

# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

---

**PORTARIA Nº 109/2017**, de 10 de Março de 2017.

### **CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**GENIR LOLI** - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, a) do artigo 113 da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E:**

**Conceder**, a Servidora Pública Municipal **Sônia Maria Fiorentin**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 22 (vinte e dois) dias de férias, a partir de 20 de Março de 2017, relativas a Portaria nº 324/2016, de 08 de Novembro de 2016, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 331/2016, de 16 de Novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,  
Em 10 de Março de 2017.

**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

**Edem Luiz Tumelero**  
Auditor Interno